

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001849/2024-37

Unidade Gestora: 393014

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 500/2024, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) EM REGIME COMODATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA AG3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1) DAS PARTES

1.1 O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNI T, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional ANDRÉ LIMA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT, e a empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 11.757.232/0001-05, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 2.638, Embratel - CEP 76.820.892, neste ato representada por **Amarildo da Silva**, brasileiro, solteiro, RG nº xx3.653.xx SSP/RO, e CPF nº xxx.39.669-8x-xx, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 500/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima-Quarta do Contrato S.R. RO nº 500/2024. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001849/2024-37, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO - ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - O presente termo

aditivo tem por objeto a alteração do local de prestação dos serviços de impressão corporativa, com fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e digitalizadora) em regime de comodato, em virtude da extinção da Unidade Local de Pimenta Bueno/RO e criação da Unidade Local de Guajará-Mirim/RO, conforme a Resolução nº 7/2025 (22771675).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - Fica alterado o local de prestação dos serviços, conforme segue:

- Do local atual: Unidade Local de Pimenta Bueno/RO - Avenida Marechal Rondon, nº 1.890, Beira Rio, Pimenta Bueno/RO;
- Para o novo local: Unidade Local de Guajará-Mirim/RO, Av. Beira Rio, nº 1.242, CEP nº 76.850-00, Guajará-Mirim/RO.

A alteração de local não implica em modificação das demais condições contratuais, permanecendo inalterados o objeto, o valor, o prazo de vigência e as demais cláusulas do Contrato nº 500/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA - O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 28/05/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo da Silva, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24912211** e o código CRC **5259DF98**.

Referência: Processo nº 50622.001849/2024-37

SEI nº 24912211

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |